

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado CONTRATANTE, **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ: 23.407.794-0001-08, com sede à Rua Padre Domingos, 117, Bairro Cerrado, na cidade de Bambuí/MG, CEP: 38900-000, representada por Paulo José Israel Azevedo, CPF: 436.040.996-68, telefone: (37) 3431-1209, e-mail: supermercadoisrael@hotmail.com, referente ao Processo 055/2020, Pregão Eletrônico 024/2020, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

Considerando terem firmado em **02 de setembro de 2020**, a Ata de Registro de Preço nº 057/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para atendimento da demanda das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG;

Considerando que a ata de registro de preço epigrafada tem validade até **01/09/2021**;

Considerando o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

Resolvem aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

- a) Item 27: **Café torrado e moído 500 gr/ tipo tradicional** - altera-se o preço de **R\$ 5,00 para R\$ 7,06** atendendo ao pedido da contratada, observando-se o percentual de lucro inicial e o preço médio de mercado;

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099
668

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.08.12 15:04:15
-03'00'



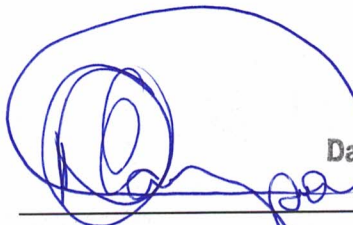
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

II - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 057/2020, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 12 / 08 /2021


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

Danilo Oliveira Campos

Prefeito

CONTRATANTE

PAULO JOSE ISRAEL
AZEVEDO:43604099668

Assinado de forma digital por PAULO
JOSE ISRAEL AZEVEDO:43604099668
Dados: 2021.08.12 15:04:27 -03'00'

ISRAEL E ISRAEL LTDA

CNPJ: 23.407.794/0001-08

Paulo José Israel Azevedo

CPF: 436.040.996-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Bernata Maria Alves
CPF: 134350416-33

2) Aline Patrícia da Silveira Leal
CPF: 016.305.096-12